

 <p>SESCOOP/PR Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo</p>	<p>ALTERA O PREÂMBULO E OS CONSIDERANDOS DAS RESOLUÇÕES N.º 05, 06, 27 E 28 DO SESCOOP/PR, CORRIGINDO- SE ERROS MATERIAIS e REVOGA A RESOLUÇÃO N.º 31 DO SESCOOP/PR.</p>	<p>RESOLUÇÃO N.º:</p> <p>33</p> <p>do SESCOOP/PR 12/03/2007.</p>
---	---	--

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos normativos do SESCOOP/PR;

Considerando a ocorrência de erros materiais verificados na normatização;

Considerando a Resolução n.º 64 de 24/02/2007 do SESCOOP/NACIONAL;

O Conselho de Administração Estadual do SESCOOP/PR, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - Unidade Estadual do SESCOOP/PR, no artigo 8º, inciso I, RESOLVE alterar disposições das resoluções n.ºs 05, 06, 27 e 28 e revogar a resolução n.º 31 de 12/09/2006, nos termos abaixo discriminados:

Artigo 1º. Altera-se o preâmbulo e o considerando da Resolução n.º 06 de 14 de Fevereiro de 2000 do SESCOOP/PR, que Orienta e Normatiza o Controle de Bens Permanentes, para a seguinte forma: *“O Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP PARANÁ, de conformidade com as atribuições conferidas pelo artigo 8º. inciso I do seu Regimento: Considerando os dispostos nos Art. 1º. incisos I a VIII e Art. 2º. incisos I a IX do Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo SESCOOP PARANÁ, resolve aprovar o controle de bens permanentes do SESCOOP PARANA:”*

Artigo 2º. Altera-se o preâmbulo e o considerando da Resolução n.º 05 de 14 de Fevereiro de 2000 do SESCOOP/PR, que Orienta e Normatiza a elaboração da prestação de contas, para a seguinte forma: *“O Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP PARANÁ, de conformidade com as atribuições conferidas pelo artigo 8º. inciso I do seu Regimento: Considerando os dispostos nos Art. 1º. incisos I a VIII e Art. 2º. incisos I a IX do Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo SESCOOP PARANÁ, resolve normatizar a elaboração da prestação de contas:”*

Artigo 3º. Altera-se o preâmbulo e o considerando da Resolução n.º 27 de 16 de Maio de 2005, que Normatiza o Plano de Trabalho e a Participação das Cooperativas no SESCOOP/PR, e estabelece outras rotinas internas, para a seguinte forma: *“Considerando o disposto nos artigos 1º, I a VIII, e 2º, I a IX, do Regimento Interno do SESCOOP/PR e Artigo 28, do Regimento Interno do SESCOOP; O Conselho Administrativo do SESCOOP/PR, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, no artigo 8º, inciso I, RESOLVE regulamentar a participação das cooperativas no SESCOOP/PR, bem como estabelecer outras rotinas administrativas internas, e aprovar as normas de operacionalização do SESCOOP/PR, nos termos abaixo discriminados:”*

Artigo 4º. Altera-se o preâmbulo e o considerando da Resolução n.º 28 de 16 de Maio de 2005, que orienta e normatiza a execução orçamentário-financeira e regula a utilização do fundo fixo de caixa do SESCOOP/PR e dá outras providências, para a seguinte forma: *“O Conselho Administrativo do SESCOOP/PR, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo SESCOOP-PARANÁ, no artigo 8º, inciso I, e ainda pelo disposto nos artigos 1º incisos I a VIII e artigo 2º incisos I a IX, RESOLVE regulamentar a gestão orçamentário-financeira e o fundo fixo de caixa do SESCOOP/PR, nos termos abaixo discriminados:”*

Artigo 5º. Revoga-se a Resolução n.º 31 de 12/09/2006, que Regulamenta a Arrecadação Direta do SESCOOP/PR e dá outras providências.

Esta resolução entra em vigor na data de seu arquivamento.

Curitiba/PR, 12 de Março de 2007.

JOÃO PAULO KOSLOVSKI

Presidente do SESCOOP/PR